Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206
Centro – Itamonte/MG | Tel. (35) 3363-2000
E-mail: esportes@itamonte.mg.gov.br

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

JOGOS DE INVERNO - 2025

ITAMONTE/MG

Visite, traga seu grupo ou faça seu evento em Itamonte
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal turístico oficial de Itamonte

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206
Centro – Itamonte/MG | Tel. (35) 3363-2000
E-mail: esportes@itamonte.mg.gov.br

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

JOGOS DE INVERNO 2025 - ITAMONTE/MG

I - Da Competição

Art. 1 – Os **Jogos de Inverno de Itamonte** obedecerão às **regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV**, observando-se as **adaptações previstas neste Regulamento**.

Parágrafo único: Somente poderão participar atletas com **data de nascimento igual ou inferior ao ano de 2008**, sendo **obrigatória a autorização do responsável legal**, quando se tratar de menor de idade..

Obs.: Anexo I – Regulamento.

Art. 2 – Os **comunicados oficiais** referentes à competição serão publicados por meio de **boletins e/ou notas oficiais**, através dos seguintes canais:

- **Grupo oficial de WhatsApp**, criado pela organização;
- **Mural do Ginásio Poliesportivo José Augusto Guimarães**, localizado à **Rua Boa Vista, nº 52, Centro, CEP 37466-000, Itamonte/MG**.

II – Termos de Compromisso

Art. 3º – O **representante de cada equipe** deverá **assinar o Termo de Responsabilidade** e **entregar a Ficha de Inscrição** devidamente preenchida até o dia **09 de junho de 2025, às 15h**, no **Ginásio Poliesportivo José Augusto Guimarães**, localizado à **Rua Boa Vista, nº 52, Centro, CEP 37466-000, Itamonte/MG**.

Obs.: Vide **Anexo II – Ficha de Inscrição.**

III - Dos Participantes e Inscrições

Art. 4º – Os **participantes** deverão declarar-se **cientes de todas as disposições deste regulamento**, sujeitando-se às **penalidades nele previstas** em caso de descumprimento.

Art. 5º – O **atleta** deverá **comprovar vínculo com o município de Itamonte,** mediante apresentação de, **no mínimo, três** dos seguintes documentos:

- Declaração de matrícula em instituição de ensino (para estudantes);
- Comprovante de vínculo empregatício (para trabalhadores);

- Certidão de nascimento (para naturalizados ou filhos de itamontenses);
- Comprovante de endereço atualizado em seu nome, dentro do município;
- Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- Cartão Nacional de Cadastro Único (Cartão do SUS), com vínculo no município.

§1º. Será permitida a inscrição **exclusivamente de atletas que comprovem vínculo com o município de Itamonte/MG.** Atletas que não apresentarem essa comprovação, **quando solicitada pela Comissão Organizadora**, serão considerados **inaptos a participar na competição**.

§2º. O **uso de documentação falsa** ou a **não comprovação do vínculo** acarretará as seguintes sanções, conforme o momento na competição:

- **Durante a fase classificatória (primeira rodada):**

A equipe envolvida perderá **todos os pontos conquistados até o momento** e o **atleta irregular será eliminado**.

- **Durante as fases eliminatórias:**

A equipe será **imediatamente eliminada da competição**, sendo declarado **vencedor o adversário** da respectiva partida.

§3º. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, **não será permitida a substituição do atleta irregular por outro**.

Art. 6 – Inscrições

As inscrições deverão ser entregues na **Diretoria de Esportes e Lazer** até o dia **09 de junho de 2025, às 15h**, contendo no máximo **14 (quatorze) atletas por equipe** e **1 (um) técnico** devidamente identificado.

§1º. Em caso de **expulsão do técnico**, será nomeado **1 (um) atleta da própria equipe** para representá-la dentro de quadra, o qual **deverá estar previamente sinalizado em súmula** como possível substituto.

§2º. Caso a equipe opte por utilizar **líbero**, o número máximo de **14 (quatorze) atletas relacionados para a partida** deverão ser respeitados, sendo **12 jogadores de linha e 2 líberos.**

Art. 7º – Todos os atletas e o técnico das equipes participantes deverão apresentar, obrigatoriamente, documento oficial com foto (como RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte, etc.)

Art. 8 – Carteiras sociais, de estudantes ou similares não serão aceitas como forma de identificação para participação no evento.

Art. 9º – O **técnico** da equipe deverá ter **mais de 18 (dezoito) anos** e apresentar **documento oficial de identificação com foto** no ato da inscrição e **sempre que solicitado pela Comissão Organizadora**.

Art. 10 – Cada atleta pode realizar **apenas uma inscrição por modalidade**.
Inscrições duplicadas resultarão na **perda de direito de participação na modalidade**.

Obs.: **Anexo II – Ficha de Inscrição**.

IV - Dos Jogos

Art. 11 – Os jogos terão início em **horário previamente estipulado pela Comissão Organizadora**. A equipe que **não se apresentar devidamente uniformizada e com a documentação exigida no horário marcado** perderá a partida por **WxO**, com **placar de 2 sets a 0 (25x0 / 25x0)**, **sem eliminação automática da competição**.

Art. 12 – Será concedida **tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o primeiro jogo do dia**. Para os demais jogos da rodada, **não haverá tolerância de horário**, sendo aplicada a penalidade de WxO.

Art. 13 – As partidas serão disputadas em **melhor de 3 (três) sets**:

- Os dois primeiros sets serão jogados até **25 (vinte e cinco) pontos**, sendo necessário uma **diferença mínima de 2 (dois) pontos** para a vitória no set;
- Em caso de empate em sets (1 x 1), será disputado um **terceiro set (set desempate)** até **15 (quinze) pontos,** também com **diferença mínima de 2 (dois) pontos** em caso de empate em 14 (quatorze).

Art. 14 – Será permitido um período de **5 (cinco) minutos para aquecimento** antes do início de cada partida.

Art. 15 – A **bola oficial de jogo** será aquela **estabelecida e fornecida pela Comissão Organizadora**, não sendo permitida a substituição por bola diversa, salvo em caso de autorização expressa da arbitragem ou por necessidade técnica.

V – Da Altura da Rede:

- Feminino - 2,24m
- Masculino - 2,43m

VI - Dos Uniformes e Padronizações

Art. 16 – As equipes deverão utilizar **camisas numeradas de 1 (um) a 99 (noventa e nove)**, com numeração **na frente e/ou nas costas**, respeitando a **mesma cor predominante** entre todos os jogadores.

Os **shorts, bermudas ou sungas (no caso da categoria feminina)** também deverão ter **a mesma cor predominante** entre os membros da equipe.

Art. 17 - Os uniformes das equipes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- **Joelheiras e cotoveleiras**: uso opcional;
- **Meias**: de mesma cor predominante entre os atletas e com altura acima do tênis;
- **Líbero**: deverá utilizar camisa de cor contrastante em relação aos demais jogadores da equipe;
- **Equipamentos auxiliares** (segunda pele, meias de compressão, manguitos, entre outros): serão permitidos desde que tenham função terapêutica ou proporcionem conforto ao atleta. Devem ser utilizados sob o uniforme e seguir o mesmo modelo e cor para todos os atletas que os utilizarem;
- **Técnico**: deverá trajar camisa com mangas, bermuda ou calça, tênis ou sapato com o uso obrigatório de meias.

§1º*:* É proibida a participação de atletas em quadra utilizando **piercings, brincos, colares, presilhas ou quaisquer outros objetos** que ofereçam risco à integridade física, **não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir tais itens**.

§2º. O uso de **óculos** será permitido apenas mediante **autorização por escrito** do atleta ou de seu responsável legal, a ser entregue à **equipe de arbitragem antes do início da partida**.

Art. 18 - No banco de reservas poderão permanecer, além dos atletas devidamente inscritos na partida, **1 (um) técnico responsável da equipe**, previamente cadastrado na ficha de inscrição. A presença do mesmo estará **sujeita às penalidades cabíveis** em caso de conduta inadequada e **só será permitida mediante apresentação de um dos documentos oficiais exigidos pelo Regulamento Geral**.

VII– Do Sistema de Disputa

O sistema de disputa será organizado de acordo com o número de equipes inscritas em cada modalidade, assim:

Para 2 ou 3 equipes:

- Se houver 2 equipes: melhor de 3 jogos para definir o vencedor.

De 3 a 5 equipes:

- Disputa em uma única chave (chave única em rodízio).

De 6 a 8 equipes:

- Distribuição nas chaves será:
  - 6 equipes: 2 chaves de 3 equipes cada.
  - 7 equipes: uma chave “A” com 4 equipes e uma chave “B” com 3 equipes.
  - 8 equipes: 2 chaves de 4 equipes cada.

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206
Centro – Itamonte/MG | Tel. (35) 3363-2000
E-mail: esportes@itamonte.mg.gov.br

Fase classificatória:

Fase semifinal:

- O 1º colocado da chave "A" enfrenta o 2º colocado da chave "B".
- O 1º colocado da chave "B" enfrenta o 2º colocado da chave "A".

Fase final:

- Os vencedores das semifinais decidem o 1º lugar.

Para 9 a 11 equipes:

- Distribuição nas chaves:
  - 9 equipes: 3 chaves de 3 equipes.
  - 10 equipes: umachave "A" com 4 equipes e duas chaves de 3 equipes ("B" e "C").
  - 11 equipes: chaves "A" e "B" com 4 equipes cada, e a chave "C" com 3 equipes.

Fase classificatória:

- 3 chaves em rodízio.

Fase semifinal:

- O 1º colocado de "A" enfrenta o 1º de "B".
- O 1º de "C" enfrenta o 2º com melhor índice técnico.

Fase final:

- Os vencedores das semifinais decidem o 1º lugar.

Para 12 a 16 equipes:

- Distribuição nas chaves:
  - 12 equipes: 4 chaves de 3 equipes.
  - 13 equipes: uma chave "A" com 4 equipes e as demais com 3.
  - 14 equipes: duas chaves de 4 equipes ("A" e "B") e duas de 3 ("C" e "D").
  - 15 equipes: três chaves de 4 equipes ("A", "B", "C") e uma de 3 ("D").
  - 16 equipes: 4 chaves de 4 equipes cada.

Observação importante: Não haverá disputa de terceiro lugar.

Art. 19 – Critérios de desempate:

Em caso de **empate na classificação** entre duas ou mais equipes na fase de grupos ou classificatória, serão adotados, **nesta ordem**, os seguintes critérios de desempate:

1. **Confronto direto** entre as equipes empatadas;
2. **Maior número de vitórias** na fase;
3. **Maior coeficiente de sets** – razão entre os **sets pró** e os **sets contra** em todos os jogos da fase;
4. **Menor número de sets sofridos** em todos os jogos da fase;
5. **Maior número de pontos pró** em todos os jogos da fase;
6. **Maior saldo de pontos** – diferença entre os pontos pró e os pontos contra;
7. **Sorteio** (realizado pela Comissão Organizadora na presença dos representantes das equipes envolvidas).

Art. 20 – Critério de Índice Técnico

Para garantir **igualdade na classificação** do melhor **segundo colocado** entre as chaves, será adotado o **critério de índice técnico** nas chaves que apresentarem **maior número de participantes**.

Nos casos em que uma chave possuir **uma equipe a mais** (resultando em um número maior de jogos), será desconsiderado o **pior resultado positivo** obtido pelo **segundo colocado** dessa chave, para fins de apuração do índice técnico.

Essa medida visa assegurar **condições justas de comparação** entre as equipes, levando em conta as diferentes quantidades de jogos disputados.

VIII – Das Sanções, Penalidades e Recursos

Art. 21 – Sanções Disciplinares

Todos os participantes dos Jogos de Inverno estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares, conforme a gravidade da infração:

- Advertência;
- Suspensão;
- Eliminação.

Art. 22 – Aplicação das Sanções

As sanções disciplinares serão aplicadas **exclusivamente pela Comissão Disciplinar**, com apoio da **Comissão Organizadora** do evento.

§1º - Nenhuma partida poderá ser iniciada sem a **presença do técnico responsável** pela equipe. Em caso de ausência do técnico para início da partida, a equipe será declarada **perdedora por WxO.**

§2º - Em caso de **expulsão** (cartão amarelo e vermelho juntos) do técnico responsável pela equipe e, caso não haja outro responsável para substituí-lo, será declarado o **fim do set**. O placar da equipe perdedora até o momento da expulsão será mantido e o placar da equipe vencedora do set será **de 25 pontos** ou até completar os pontos para o fim do set.

§3º - Em caso de **desqualificação** (cartão amarelo e vermelho em mãos separadas) do técnico responsável pela equipe e, caso não haja outro responsável para substituí-lo, a equipe será declarada **perdedora da partida** em disputa pelo placar de **2 sets a 0** (parciais de **25x0 e 25x0**)

Art. 23 – **Suspensão Automática:**

Cumprirá **suspensão automática**, mediante relatório do árbitro, o **atleta ou dirigente** que for **desqualificado** da partida.

Art. 24 – Recursos e Denúncias

Recursos relacionados à possível irregularidade de atletas poderão ser apresentados à Comissão Organizadora, devendo obrigatoriamente constar em **súmula da partida**, seja por **registro direto no momento do jogo** ou por **documento anexo entregue após o término da partida.**

§1º. Os recursos deverão ser entregues em **três vias**, mediante **ofício assinado pelo representante legal da equipe denunciante**, endereçado à Comissão Organizadora.

§2º. A ausência de **provas palpáveis** anexadas ao ofício acarretará na **invalidade da denúncia**.

§3º. As denúncias deverão ser formalizadas **do término da última partida do dia até às 15h do dia seguinte.**

§4º. A equipe denunciada terá o prazo **de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da notificação oficial da Comissão Organizadora, para apresentar seu recurso de **defesa por escrito**.

§5º. Em caso de **controvérsia** entre a denúncia e a defesa, a Comissão Organizadora terá autonomia para:

- **deliberar de forma imediata**, ou
- **suspender provisoriamente a competição**, até que a questão seja integralmente apurada e solucionada.

§6º. Casos considerados **extraordinários ou omissos** serão avaliados pela Comissão Organizadora, em conjunto com a **Comissão Disciplinar**.

§7º. O **ônus da prova** será de inteira e exclusiva responsabilidade da **parte denunciante.**

Art. 25 – Responsabilidade dos Representantes

O representante de cada equipe será o **responsável direto por quaisquer infrações às regras do evento**, bem como por **danos causados a terceiros ou aos locais de competição**, desde o ato da inscrição até o encerramento do evento.

Parágrafo único. Em caso de **danos materiais**, a equipe responsável deverá realizar a **indenização correspondente ao custo do reparo** no prazo máximo de **duas (2) horas** após o recebimento da notificação formal emitida pela Comissão Organizadora. O não cumprimento dessa obrigação poderá acarretar as seguintes sanções:

- **Exclusão da equipe da competição;**
- **Proibição de acesso às dependências do evento até o seu término;**
- **Lavratura de boletim de ocorrência (B.O.) junto às autoridades competentes.**

IX– Da Premiação

Art. 26 – Premiações Oferecidas

A Coordenação Geral dos Jogos de Inverno concederá as seguintes premiações:

- **Medalhas** para atletas das equipes classificadas em 1º e 2º lugares (15 medalhas por equipe);
- **Troféus** para as equipes classificadas em 1º e 2º lugares.

X – Das Disposições Gerais

Art. 27 – Responsabilidade Médica

A organização do evento **não se responsabiliza por tratamentos médicos de qualquer natureza** decorrentes de acidentes ocorridos antes, durante ou após a realização da competição.

Art. 28 – Casos Omissos

Eventuais **casos omissos** neste regulamento serão resolvidos pela **Comissão Organizadora da Competição**, com base nos **princípios do bom senso**, da **equidade** e das **normas aplicáveis**.

Itamonte, 20 de maio de 2025.

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206
Centro – Itamonte/MG | Tel. (35) 3363-2000
E-mail: esportes@itamonte.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATLETAS MENORES DE IDADE

Para atletas com idade inferior a 18 anos que desejam participar dos Jogos de Inverno de Itamonte/MG, é necessário apresentar uma autorização do responsável legal. Segue um modelo de autorização que pode ser utilizado:

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO

Eu, [Nome do responsável] _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à [endereço completo]_____, autorizo meu(a) filho(a)/menor(a) [Nome do atleta]_____, nascido(a) em [data de nascimento]_____, a participar dos Jogos de Inverno de Itamonte/MG, que ocorrerão de 30 de junho de 2025 a 26 de julho de 2025.

Declaro estar ciente das condições do evento e assumo toda a responsabilidade pela participação do menor, isentando a organização de qualquer responsabilidade por acidentes ou incidentes que possam ocorrer durante a participação.

Local e data: _____

Assinatura do responsável: _____

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206
Centro – Itamonte/MG | Tel. (35) 3363-2000
E-mail: esportes@itamonte.mg.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – JOGOS DE INVERNO DE ITAMONTE/MG 2025

Modalidade: _____

---

1. Identificação da Equipe

- **Nome da Equipe: _____**
- **Telefone para Contato: (_____) - _____**
- **E-mail: _____**

---

2. Relação dos Atletas (Máximo: 14)

Nº	NOME COMPLETO DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RG / DOCUMENTO OFICIAL	ASSINATURA DO ATLETA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

Visite, traga seu grupo ou faça seu evento em Itamonte

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal turístico oficial de Itamonte

ITAMONTE

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206
Centro – Itamonte/MG | Tel. (35) 3363-2000
E-mail: esportes@itamonte.mg.gov.br

3. Responsável Técnico ou Representante da Equipe

- **Nome Completo:** _____
- **CPF:** _____
- **RG:** _____
- **Telefone para Contato:** (_____) -_____
- **Assinatura do Responsável Técnico ou Representante:** _____

4. Declaração da Equipe

Declaramos, para os devidos fins, que todos os atletas acima listados estão cientes das normas do regulamento dos Jogos de Inverno de Itamonte/MG 2025 e assumem total responsabilidade por sua participação, isentando a organização de qualquer ônus decorrente de acidentes ou incidentes.

Autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de minha imagem (fotográfica e audiovisual), do som da minha voz, do meu nome completo e do meu depoimento escrito e falado, sem qualquer ônus, em favor do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE/MG, inscrito sob CNPJ nº 18.666.750/0001-62, através da DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER, para que as referidas instituições os disponibilize para fins de divulgação e utilização em campanhas institucionais, comerciais e publicitárias, futuras e presentes, inclusive por meio impresso, fonográfico e digital, como em sites da internet e em redes sociais, por prazo indeterminado , após a assinatura deste documento , no Brasil e no Exterior, podendo, inclusive ceder estes Direitos, sem ônus, para terceiros, inclusive canais e veículos de comunicação digital, impresso e televisivo, se for o acaso. Por esta ser a expressão da minha vontade reitero os Direitos de utilização e reprodução de minha imagem, voz e do meu depoimento escrito e falado, às organizações identificadas acima, coletadas e captadas através do projeto sociocultural supramencionado, sem quaisquer ônus às instituições.

Declaro, também, para todos os fins, que o uso acima descrito está isento de remuneração, inclusive a parentes, descendentes e familiares, sob qualquer título, forma ou pretexto que esteja relacionado aos direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Local e Data: _____

Assinatura do Representante da Equipe: _____